DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 13472/2017

PROCESSO TC/MS	: TC/4952/2016
PROTOCOLO	: 1670831
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
RESPONSÁVEL	: JORGE OLIVEIRA MARTINS
TIPO DE PROCESSO	: REFORMA *EX OFFÍCIO*
INTERESSADO	KIT WILLER DA CRUZ MOURA
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. REFORMA *EX OFFÍCIO*. SOLDADO PM. INCAPACIDADE DEFINITIVA PARA O SERVIÇO. PROVENTOS INTEGRAIS. REQUISITOS LEGAIS ATENDIDOS. DOCUMENTOS ENCAMINHADOS TEMPESTIVAMENTE. REGISTRO.

Tratam os autos da reforma *ex offício* de **Kit Willer da Cruz Moura**, nascido em 21/07/1979, Subtenente da Polícia Militar, Matrícula n. 121885021, 231/SD/1/3, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, julgado pela Junta de Inspeção de Saúde/PMMS incapaz definitivamente para o serviço de Polícia Militar.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, a equipe técnica (Análise de f. 59/61) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (Parecer de f. 62) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal em apreço.

É o relatório.

Após constatar que a transferência para inatividade, por incapacidade definitiva, se deu com fundamento no art. 42, da Lei n. 3.150/2005 c/c arts. 54, 86, II, 94, 95, II, 97, II e § 1º, 98, 99 §1º, § 2º, III, todos da Lei Complementar n. 53/1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127/2008, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da reforma *ex offício* concedida com proventos integrais a **Kit Willer da Cruz Moura**, conforme Decreto "P" n. 824, publicado em 25 de fevereiro de 2016, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul n. 9.112.

É a decisão.

Remetam-se os autos ao Cartório para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, § 3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 21 de setembro de 2017.

(Assinado digitalmente)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

ASP